



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL 8035/10

**PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

**EMENDA N° /2011**

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Acrescente-se a Diretriz XI ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 8035/2010 com a seguinte redação:

XI - Criar referenciais próprios e nacionais do que seja uma educação de qualidade, para um sistema nacional de avaliação, eliminando-se do texto do PNE a referência ao PISA como forma de definição externa da qualidade da educação brasileira.

**JUSTIFICAÇÃO:**

A definição da qualidade da educação é um assunto soberano, nacional. É de fundamental importância que o PNE crie os referenciais do que considera uma “Boa Educação – (de qualidade)”, conceito presente nas atuais políticas públicas e que necessita ser explicitado.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2011.

**Deputada ERIKA KOKAY  
PT/DF**